

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/2262 DA COMISSÃO
de 11 de novembro de 2022

que exclui do financiamento da União Europeia determinadas despesas efetuadas pelo Reino Unido a título do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)

[notificada com o número C(2022) 7871]

(Apenas faz fé o texto na língua inglesa)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 352/78, (CE) n.º 165/94, (CE) n.º 2799/98, (CE) n.º 814/2000, (CE) n.º 1290/2005 e (CE) n.º 485/2008 do Conselho ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 52.º, em conjugação com os artigos 131.º e 138.º do Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica,

Após consulta do Comité dos Fundos Agrícolas,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 52.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, a Comissão deve proceder às verificações necessárias, notificar o Reino Unido dos resultados dessas verificações, tomar nota das observações transmitidas pelo Reino Unido, procurar chegar a um acordo por meio de um debate bilateral e comunicar formalmente as suas conclusões ao Reino Unido.
- (2) O Reino Unido teve a possibilidade de requerer a abertura de um processo de conciliação. Essa possibilidade não foi aproveitada.
- (3) Nos termos do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, só podem ser financiadas despesas agrícolas efetuadas sem nenhuma infração ao direito da União.
- (4) As verificações efetuadas e os resultados do debate bilateral revelaram que uma parte das despesas declaradas pelo Reino Unido não cumpre esse requisito, não podendo ser financiada pelo FEAGA nem pelo FEADER.
- (5) Importa indicar os montantes que não são reconhecidos como imputáveis ao FEAGA e ao FEADER. Nesses montantes não se incluem as despesas efetuadas mais de vinte e quatro meses antes da notificação escrita da Comissão ao Reino Unido dos resultados das verificações.
- (6) Além disso, os montantes excluídos do financiamento da União pela presente decisão devem refletir as eventuais reduções e suspensões nos termos do artigo 41.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, as quais são provisórias e não prejudicam as decisões que venham a ser tomadas nos termos do artigo 51.º ou 52.º do referido regulamento.
- (7) Relativamente aos casos abrangidos pela presente decisão, a avaliação dos montantes a excluir em virtude do incumprimento da legislação da União foi comunicada pela Comissão ao Reino Unido por meio de um relatório de síntese ⁽²⁾.
- (8) A presente decisão não prejudica as consequências financeiras que a Comissão possa tirar dos acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia nos processos pendentes em 21 de setembro de 2022,

⁽¹⁾ JO L 347 de 20.12.2013, p. 549.

⁽²⁾ Ares(2022) 665537.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os montantes indicados no anexo, relacionados com despesas efetuadas pelos organismos pagadores acreditados do Reino Unido e declarados a título do FEAGA ou do FEADER, são excluídos do financiamento da União.

Artigo 2.º

O destinatário da presente decisão é o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte.

Feito em Bruxelas, em 11 de novembro de 2022.

Pela Comissão
Janusz WOJCIECHOWSKI
Membro da Comissão

ANEXO

Número orçamental: 6200

Estado-Membro	Medida	EF	Motivo	Tipo	Correção (%)	Moeda	Montante	Deduções	Impacto financeiro
GB	Condicionabilidade	2018	Campanha 2017	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 566 913,74	- 22 814,34	- 544 099,40
	Condicionabilidade	2019	Campanha 2017	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 26 004,08	- 824,60	- 25 179,48
	Condicionabilidade	2020	Campanha 2017	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 3 623,70	0,00	- 3 623,70
	Condicionabilidade	2019	Campanha 2018	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 3 768 822,41	- 100 974,81	- 3 667 847,60
	Condicionabilidade	2020	Campanha 2018	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 8 120,58	0,00	- 8 120,58
	Condicionabilidade	2020	Campanha 2019	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 3 805 285,77	- 78 804,23	- 3 726 481,54
	Apuramento das contas – Apuramento financeiro	2020	Erros conhecidos e aleatórios – FEAGA SIGC	MEDIDA PONTUAL		EUR	- 305 991,12	0,00	- 305 991,12
	Apuramento das contas – Apuramento financeiro	2020	Erro conhecido – FEAGA não SIGC	MEDIDA PONTUAL		EUR	- 52 757,63	0,00	- 52 757,63
	Apuramento das contas – Apuramento financeiro	2020	Erro conhecido – FEAGA não SIGC – Frutos e produtos hortícolas	MEDIDA PONTUAL		EUR	- 623,79	- 623,79	0,00
				Total GB:		EUR	- 8 538 142,82	- 204 041,77	- 8 334 101,05

Moeda	Montante	Deduções	Impacto financeiro
EUR	- 8 538 142,82	- 204 041,77	- 8 334 101,05

Número orçamental: 6201

Estado-Membro	Medida	EF	Motivo	Tipo	Correção (%)	Moeda	Montante	Deduções	Impacto financeiro
GB	Apuramento das contas – Apuramento financeiro	2020	Correção calculada – FEADER SIGC	MEDIDA PONTUAL		EUR	- 176 260,63	0,00	- 176 260,63
	Condicionalidade	2018	Campanha 2017	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 264 138,40	- 70,19	- 264 068,21
	Condicionalidade	2019	Campanha 2017	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 100 396,25	- 25,86	- 100 370,39
	Condicionalidade	2020	Campanha 2017	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 3 228,80	0,00	- 3 228,80
	Condicionalidade	2021	Campanha 2017	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 4 028,24	0,00	- 4 028,24
	Condicionalidade	2018	Campanha 2018	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 631,32	0,00	- 631,32
	Condicionalidade	2019	Campanha 2018	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 24 408,70	- 5,57	- 24 403,13
	Condicionalidade	2020	Campanha 2018	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 25 273,34	0,00	- 25 273,34
	Condicionalidade	2021	Campanha 2018	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 1 631,77	0,00	- 1 631,77
	Condicionalidade	2019	Campanha 2019	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 874,82	0,00	- 874,82
	Condicionalidade	2020	Campanha 2019	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 50 787,41	0,00	- 50 787,41
	Condicionalidade	2021	Campanha 2019	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 17 381,35	0,00	- 17 381,35
	Condicionalidade	2020	Campanha 2020	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 1 507,10	0,00	- 1 507,10
	Condicionalidade	2021	Campanha 2020	TAXA FIXA	2,00%	EUR	- 64 003,64	0,00	- 64 003,64
	Apuramento das contas – Apuramento financeiro	2020	Gestão da dívida – FEADER 2007-2013 e 2014-2020	MEDIDA PONTUAL		EUR	- 149 505,26	0,00	- 149 505,26

Estado-Membro	Medida	EF	Motivo	Tipo	Correção (%)	Moeda	Montante	Deduções	Impacto financeiro
	Apuramento das contas – Apuramento financeiro	2020	Erro conhecido – FEADER não-SIGC – Fundo de facilitação	MEDIDA PONTUAL		EUR	- 1 798 731,05	0,00	- 1 798 731,05
	Apuramento das contas – Apuramento financeiro	2020	Erros conhecidos – Rubricas 14 e 57 – FEADER não SIGC	MEDIDA PONTUAL		EUR	- 6 806,29	0,00	- 6 806,29
	Apuramento das contas – Apuramento financeiro	2020	Taxa de incumprimento prevista – FEADER não SIGC	MONTANTE ESTIMADO		EUR	- 5 810 207,16	0,00	- 5 810 207,16
					Total GB:	EUR	- 8 499 801,53	- 101,62	- 8 499 699,91

Moeda	Montante	Deduções	Impacto financeiro
EUR	- 8 499 801,53	- 101,62	- 8 499 699,91